

RESOLUÇÃO Nº 7 /2001

DEFINE PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a entregar o RGF – Relatório de Gestão Fiscal, de que trata o art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) semestralmente, na forma do art. 63, II, b, da lei mencionada.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 4 de julho de 2001.

Reinaldo Lázaro Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Luiz Cláudio Grossi
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Maurílio Cezar Vieira
Secretário da Câmara Municipal